

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 10.495/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de restauração, arquitetura e complementares, laudo estrutural e complementares e acompanhamento arqueológico das Ruínas do Solar da Fazenda Machadinha e da Capela de Nossa Senhora do Patrocínio, ambos os bens integrantes do conjunto da Fazenda Machadinha, tombado pelo INEPAC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.687,67

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 14/04/2022 - 09:00hs.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Terá que ser agendada na SEMOB.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ, 25 de março de 2022.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 21.689/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS, **ALINE TEIXEIRA SALLES**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CONQUISS

A apresentação de processos administrativos de projetos de aprovação diversos para análise e parecer dos (as) conselheiros (as).

O **Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo de Quissamã – CONQUISS**, no uso da prerrogativa que lhe confere o cargo, com base no art. 8º, VIII da Lei Municipal nº 1549, de 11 de dezembro de 2015, que institui o conselho e no art. 3º, I e II do regimento interno.

CONSIDERANDO que para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, que é “o órgão municipal competente em dirimir dúvidas e deliberar sobre os casos omissos existentes na legislação, ouvido o Conselho Municipal de Urbanismo”, art. 139, VI e art. 174 da Lei Complementar nº 002 de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que para atendimento da solicitação de parecer do CONQUISS – Conselho Municipal de Urbanismo, sobre a análise de projetos em desconformidade com a legislação municipal, conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 002 de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que o profissional técnico é o responsável pela autoria da elaboração do projeto, habilitado tecnicamente para execução do serviço e pelas informações técnicas do projeto constante no processo administrativo;

CONSIDERANDO a aprovação desta resolução pelos (as) conselheiros (as) na em reunião ordinária, constando em Ata.

DELIBERO:

Art. 1º – O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo deverá ser o responsável por enviar o processo administrativo solicitando a análise e parecer do Conselho Municipal de Urbanismo – CONQUISS, acompanhado de parecer do profissional responsável pela análise de projetos.

Parágrafo único: O parecer técnico deverá ser embasado de acordo com a Legislação urbanística, indicando o caso omissos a Lei para contribuir na análise e parecer do Conselho de Urbanismo – CONQUISS.

Art. 2º – Todos os processos administrativos a serem encaminhados ao Conselho Municipal de Urbanismo – CONQUISS, solicitando análise e parecer dos (as) conselheiros (as) sobre a aprovação ou não do referido projeto, deverão vir acompanhado do contato do profissional, devendo este ser telefônico e e-mail.

Parágrafo único: A atribuição de fazer contato com o profissional será da Secretaria Executiva do CONQUISS.

Art. 3º – O Profissional técnico será o responsável por apresentar o projeto, aos conselheiros em reunião ordinária no conselho Municipal de Urbanismo – CONQUISS.

§ 1º – A apresentação deverá ser feita de maneira objetiva e referenciando os pontos positivos e negativos do objeto a ser analisado.

§ 2º – A apresentação do projeto será apenas de maneira presencial.

§ 3º – O profissional levará um documento impresso com as informações solicitadas no § 1º para arquivamento no CONQUISS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 09 de março de 2022

Márcio Mendonça de Melo

Presidente CONQUISS – Conselho Municipal de Urbanismo

Gestão 2021-2022



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CONQUISS

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:20 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, deu-se início a 9ª reunião ordinária do CONQUISS, com os seguintes assuntos na pauta: alteração do dia de reunião; calendário de reuniões ordinárias de 2022 e Plano Diretor. O presidente Sr. Márcio Mendonça de Melo abriu a reunião falando sobre a questão da ausência dos conselheiros e a falta de quórum para realização das reuniões, por isso colocou em pauta a possibilidade de alteração do dia e horário da reunião. Dessa forma iniciou a pauta do dia. O Sr. Enildo Azevedo Silva, disse que no caso do CONQUISS, o método online de reuniões não funciona e sobre a questão de alteração de datas, citou o exemplo do NEA-BC, em que já foi alterado várias vezes as datas de reuniões para atender melhor a todos, porém as mesmas pessoas que pediram a alteração não comparecem. Disse que prefere ficar com a quarta-feira mesmo. Perguntando aos demais conselheiros, que concordaram e ficou decidido que as reuniões seriam mantidas na 2ª quarta-feira de cada mês. Dessa forma também pode-se montar o calendário anual das reuniões, para que pudesse ser enviado o memorando para secretaria de administração para reservar o auditório para realização das reuniões do conselho. O presidente Sr. Márcio Mendonça de Melo justificou a ausência da secretária

executiva do conselho, que estava fazendo um curso para execução do trabalho da mesma na prefeitura. Pediu ajuda aos conselheiros, então o Conselheiro Sr. Douglas Almeida colocou o celular para fazer a gravação da reunião e o Sr. Wellington do NEA-BC se prontificou em fornecer o resumo da reunião que envia para entidade. O presidente Sr. Márcio Mendonça de Melo agradeceu e continuou a reunião respondendo as indagações das conselheiras Virgínia e Dilma. Sobre a falta de atuação da fiscalização de posturas sobre o problema de carros nas calçadas, que não se trata de posturas e sim de trânsito. O presidente Sr. Márcio ressaltou que o conselho atuará na atualização da Lei do Código de Obras. O conselheiro Sr. Enildo sugeriu convidar os secretários para virem a reunião do conselho para dar as explicações necessárias. Então ficou decidido que o presidente Sr. Márcio Mendonça de Melo faria o memorando para convidar os secretários de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e Trânsito, a virem na reunião do conselho, de modo que estes expliquem o andamento da municipalização do trânsito e respondam as questões abordadas pelos conselheiros sobre carros nas calçadas, entre outras situações. Dando continuidade na pauta do dia, o presidente Sr. Márcio Mendonça de Melo passou ao próximo assunto, que era sobre o Plano Diretor. O mesmo informou aos conselheiros que o trabalho já havia se encerrado e que o projeto de lei estava pronto. Só que numa questão de hierarquia e formalidade estava esperando a poder executivo enviar o Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor a Câmara e assim que fosse enviado, encaminharia o Projeto de Lei aos conselheiros. Então o presidente começou a falar do Plano Diretor. Mostrando os mapas, explicando de forma resumida a execução dos mesmos para o planejamento do município, e se fixou nas atividades que serão desempenhadas pelos conselheiros no acompanhamento das ações e avaliação do Plano Diretor, conforme consta no Anexo X – Banco de Indicadores de Acompanhamento do Plano Diretor. Falando da aplicação das metas estabelecidas pelo projeto de lei que contém os seis itens de avaliação: 1 – Participação dos membros do CONQUISS em Reuniões do Plano Diretor; 2 – Aplicação de cada instrumento do Plano Diretor; 3 – Cumprimento do Plano Diretor; 4 – Compatibilidade dos Planos Específicos com o Plano Diretor; 5 – Quantidade de Audiências/Reuniões públicas divulgando os resultados do Plano Diretor; e 6 – Quantidade de notícias divulgando os resultados do Plano Diretor. Ainda abordou questões dos instrumentos da política urbana e dos parâmetros urbanísticos. Durante a apresentação desses indicadores foi respondendo aos comentários dos conselheiros, onde ficou em destaque os loteamentos clandestinos, abastecimento de água potável e o bairro do Visgueiro. O conselheiro Sr. Elso ressaltou o calcetamento, pois o serviço executado sem antes ser analisado as questões de saneamento básico e recursos hídricos, que futuramente o serviço terá que ser refeito para atender essas demandas, gerando desperdício de recursos públicos. O conselheiro Sr. Enildo ressaltou que é um bairro que possui os seus terrenos irregulares e falou sobre o conhecimento da situação do local e que as pessoas compraram sabendo dos problemas. Outras questões abordadas e as conselheiras: Sr.^a Virgínia comentou sobre o entendimento da necessidade das pessoas que compram e a conselheira Sr.^a Manon falou do risco de favelização e demais problemas que podem ocorrer a longo prazo nesses loteamentos e tem que cobrar sim, porém das pessoas que vendem os terrenos. O conselheiro Sr. Paulo Bicalho frisou a questão da falta de fiscalização e conselheiro Sr. Elso explicou sobre a questão da legalização das propriedades rurais no INCRA e os princípios para transformação dessas áreas em urbanas. O presidente frisou a participação efetiva dos conselheiros no processo de construção da cidade. O presidente Sr. Márcio informou que na próxima reunião trará uma resolução para ser analisada e aprovada, ainda enviará a mesma para o e-mail dos conselheiros e que a mesma tratará dos processos de aprovação de projetos,

que não se enquadrarem na legislação urbanística. Em que esses processos são enviados para o conselho de urbanismo decidir sobre sua aprovação, pois são considerados como casos omissos na lei do Plano Diretor. Citou alguns casos de obras na cidade e que a ideia é convidar o profissional que elaborou o projeto para apresentá-lo no conselho. O vice presidente, Sr. Elso comentou sobre a importância dessa resolução, nas ações para solucionar problemas de aprovação de projetos. O presidente ainda explicou sobre a revisão do Plano Diretor e sua transformação num Novo Plano Diretor. O conselheiro Sr. Enildo solicitou uma cópia impressa do Projeto de Lei do Plano Diretor para o NEA-BC e demais conselheiros, citando o IFF e o presidente informou que ideal será fazer essa impressão do Plano Diretor após sua aprovação na Câmara dos Vereadores. Destacando que o Plano pode sofrer alguma alteração por parte dos vereadores, mediante a independência dos poderes. O presidente Sr. Márcio enfatizou a necessidade do município sobre Regularização Fundiária e citou novamente o Visgueiro é um caso típico do município, em que será necessário fazer todo o processo de Regularização Fundiária de forma plena, atendendo a demanda social, ambiental, jurídico e urbanística da lei. O Sr. Wellington sugeriu que após o plano diretor ser aprovado na câmara, que seria viável enviar um ofício com as demandas do conselho e da cidade para os poderes legislativo e executivo. Ainda o Sr. Enildo comentou sobre a necessidade de concurso de fiscais e que estes não sejam desviados de suas funções.

O presidente Sr. Márcio Mendonça de Melo as 11:00 h encerrou-se a reunião, com seguintes conselheiros presentes: Virgínia Moreira Roballo, Carmem Moreira Roballo, Elso da Silva Filho, Douglas Almeida, Manon Perdomo Corrêa, Enildo Azevedo Silva, Márcio Mendonça de Melo, Paulo Bicalho, Dilma Martins, Irenice Cunha da Fonseca, Alessandra Pessanha Gouveia e Paulo Renato Cunha Carneiro da Silva. O Sr. Wellington Gomes é do público externo interessado nas ações do conselho de urbanismo de Quissamã e representando também a Instituição do NEA-BC.

A Ata foi lida e após aprovada pelos conselheiros presentes será publicada.

Quissamã, 09 de março de 2022

MÁRCIO MENDONÇA DE MELO
Presidente

ELSO DA SILVA FILHO
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 21.584/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 15/03/2022, EDIÇÃO N° 1815.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a contar de 1º de março de 2022.

Leia-se:

RESOLVE: ..., a contar de 03 de março de 2022.